

**TERMO ADITIVO Nº 048/2022-SMS - CONVÊNIO Nº 042/2008-SMS.G**

**PROCESSO:** 2008-0.105.195-5

**CONVENENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Continuidade das atividades desenvolvidas pelo Programa Estratégia Saúde da Família-ESF

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de valor adicional para custear as ações de suporte ao atendimento à **COVID-19** para o período de 01/04/2022 à 31/06/2022, conforme Plano de Trabalho apresentado.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.765.823/0001-30, com sede à Av. Albert Einstein, 627, Morumbi, São Paulo-SP. CEP 05651-901 neste ato representado por **SIDNEY KLAJNER**, RG nº [REDACTED], CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 042/2008-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1 Fica estabelecido para o período de 01/04/2022 à 31/06/2022 o orçamento global no valor de **R\$4.038.415,21 (quatro milhões, trinta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e um centavo)** para custeio.
- 1.2 Conforme descrito em Plano de Trabalho, o acréscimo de valor será utilizado para a ampliação de horário de atendimento das unidades, ampliação de RH, pagamento de horas extras e outras ações de suporte ao atendimento da COVID-19.

V



**TERMO ADITIVO Nº 048/2022-SMS - CONVÊNIO Nº 042/2008-SMS.G**

1.3 As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3350.8500 fonte 03, sendo que o restante será suportado anuindo a entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

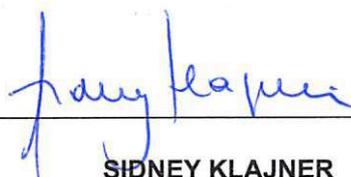
**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº042/2008-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 15 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
**SIDNEY KLAJNER**  
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA  
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: *Adriana dos Santos Costa*  
RG: [REDACTED]

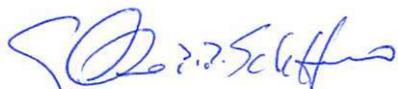
Vitor Augusto de Lima  
Téc. Administrativo  
Diretoria Jurídica

NOME:

RG: [REDACTED]

Adriana dos Santos Costa  
Coordenadora de Planejamento e Contratos  
Diretoria Atensão Primária e Rede Assistencial  
Instituto Israelita de Responsabilidade Social  
Albert Einstein



  
\_\_\_\_\_  
Guilherme de Paula P. Schettino  
Diretor Superintendente  
Instituto de Responsabilidade Social

  
**Rogéria Leoni Cruz**  
Diretora Jurídica

  
\_\_\_\_\_  
Henrique Sutton de Sousa Neves  
Diretor Geral

